

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

1ª Emissão de Debêntures

USINA TERMELETRICA PAMPA SUL SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas
USINA TERMELETRICA PAMPA SUL SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da USINA TERMELETRICA PAMPA SUL SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

USINA TERMELETRICA PAMPA SUL SA, localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica 5064, Parte, Bairro Agronômica, Florianópolis Santa Catarina. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 04.739.720/0001-24 .

OBJETO SOCIAL

3.1. Objeto Social da Emissora

3.1.1 De acordo com o artigo 3º do seu estatuto social, a Emissora tem como objeto social a geração de energia elétrica por meio da implantação e operação da Usina Termelétrica Pampa Sul, podendo constituir consórcios para consecução do seu objeto social.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	UTPS11/BRUTPSDBS005
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BTG PACTUAL
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/1
Valor Total da Emissão	340.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	102.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	15/08/2020
Data de Vencimento	15/04/2028
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	<p>4.7.1 As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição, a qualquer momento, a partir da data de início de distribuição, durante o prazo de colocação das Debêntures, pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira data de integralização (“Data da Primeira Integralização”), ou, nas datas de integralização subsequentes, pelo Valor Nominal Atualizado das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração (conforme definido abaixo), calculada <i>pro rata temporis</i> desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures da respectiva série até a data da efetiva integralização (“Preço de Integralização”).</p> <p>4.7.2 As Debêntures serão integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos estabelecidos pela B3.</p>
Remuneração	IPCA + 6.25% a.a.
Data de Integralização	23/09/2020
Repactuação	4.14.1 As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.6.1 Destinação dos Recursos

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, e da Resolução CMN 3.947 ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados exclusivamente para o reembolso de parte dos custos de implantação da Central Geradora Termelétrica denominada “**UTE PAMPA SUL**”, constituída de uma Unidade Geradora de 345 MW de capacidade instalada, utilizando carvão mineral nacional como combustível, localizada no Município de Candiota, no Estado do Rio Grande do Sul (“**Projeto**”).

3.6.2 Caso a Emissora não utilize os recursos na forma prevista na Cláusula 3.6.1 acima, dando causa ao seu desenquadramento da Lei 12.431, esta ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 12.431 e demais leis aplicáveis.

3.6.3 O Agente Fiduciário poderá solicitar à Emissora o envio de declaração quanto à utilização dos recursos prevista na cláusula 3.6.1. acima, obrigando-se a Emissora a fornecer referida declaração ao Agente Fiduciário, em até 10 (dez) Dias Úteis, contados da data de solicitação.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	UTPS21/BRUTPSDBS013
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BTG PACTUAL
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/2
Valor Total da Emissão	340.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	238.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	15/08/2020
Data de Vencimento	15/10/2036
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	<p>4.7.1 As Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição, a qualquer momento, a partir da data de início de distribuição, durante o prazo de colocação das Debêntures, pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira data de integralização (“Data da Primeira Integralização”), ou, nas datas de integralização subsequentes, pelo Valor Nominal Atualizado das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração (conforme definido abaixo), calculada <i>pro rata temporis</i> desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures da respectiva série até a data da efetiva integralização (“Preço de Integralização”).</p> <p>4.7.2 As Debêntures serão integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos estabelecidos pela B3.</p>
Remuneração	IPCA + 7,50% a.a.
Data de Integralização	23/09/2020

Repactuação

4.14.1 As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.6.1 Destinação dos Recursos

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, e da Resolução CMN 3.947 ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados exclusivamente para o reembolso de parte dos custos de implantação da Central Geradora Termelétrica denominada “**UTE PAMPA SUL**”, constituída de uma Unidade Geradora de 345 MW de capacidade instalada, utilizando carvão mineral nacional como combustível, localizada no Município de Candiota, no Estado do Rio Grande do Sul (“**Projeto**”).

3.6.2 Caso a Emissora não utilize os recursos na forma prevista na Cláusula 3.6.1 acima, dando causa ao seu desenquadramento da Lei 12.431, esta ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 12.431 e demais leis aplicáveis.

3.6.3 O Agente Fiduciário poderá solicitar à Emissora o envio de declaração quanto à utilização dos recursos prevista na cláusula 3.6.1. acima, obrigando-se a Emissora a fornecer referida declaração ao Agente Fiduciário, em até 10 (dez) Dias Úteis, contados da data de solicitação.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	102.000

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	238.000

GARANTIA

A Garantia é compartilhada também com a 2ª Emissão de Debentures da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A.

4.15.1 Como garantia do fiel, pontual e integral pagamento do Valor Total da Emissão, na Data de Emissão, devido nos termos desta Escritura de Emissão, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definidos), conforme aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias presentes e futuras, principais e acessórias, previstas nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia (conforme abaixo definidos), inclusive honorários advocatícios, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Banco Liquidante, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário, à agência de classificação de risco (caso aplicável) e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão, bem como honorários do Agente Fiduciário e despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário ou Debenturistas, inclusive, na constituição, formalização, execução e/ou excussão das garantias previstas nesta Escritura de Emissão (“**Obrigações Garantidas**”), observado o disposto nas Cláusulas 4.15.2 e 4.15.3 abaixo, as Debêntures serão garantidas pelas seguintes garantias reais (“**Garantias Reais**”):

- i. Penhor em primeiro e único grau da totalidade das ações atuais e futuras de emissão da Emissora e tituladas pela Fiadora, bem como quaisquer outras ações representativas do capital social da Emissora, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo emitidas pela Emissora durante o prazo das Debêntures, seja na forma dos artigos 166, 167, 169 e 170 da Lei das Sociedades por Ações, seja por força de desmembramentos ou grupamentos das ações, seja por consolidação, fusão, permuta de ações, divisão de ações, reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituam ou não as ações originalmente empenhadas (“**Penhor de Ações**”), observado que o Penhor de Ações será estendido e compartilhado entre os Debenturistas e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“**BNDES**”), nos termos do primeiro aditamento ao *Contrato de Penhor de Ações nº 18.2.0076.3* celebrado em 26 de abril de 2018 entre o BNDES e a Fiadora, com a interveniência da Emissora (“**Contrato de Penhor de Ações**”), a ser celebrado entre o BNDES, o Agente Fiduciário, a Fiadora e a Emissora (“**Primeiro Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações**”);
- ii. Cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Emissora emergentes (1) dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (“**CCEARs**”) listados no **Anexo II** ao *“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças nº 18.2.0076.2”* celebrado em 26 de junho de 2018 entre o BNDES, o Banco Citibank S.A., na qualidade de banco administrador (“**Citibank**”) e a Emissora (“**Contrato de Cessão Fiduciária**”); (2) de quaisquer contratos de compra e venda de energia que venham a ser celebrados pela Emissora, que englobam os contratos no Ambiente de Contratação Livre (ACL) ou no Ambiente de Contratação Regulada (ACR), decorrentes do Projeto; (3) quaisquer outros direitos creditórios e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; (4) os créditos que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, na Conta Pagamento das Debêntures, na Conta Reserva do Serviço da Dívida das Debêntures, na Conta Reserva de O&M e na Conta Reserva de Capex, conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária (em conjunto, “**Contas do Projeto**”); (5) da Portaria do Ministério de Minas e Energia (“**MME**”) nº 084, de 30 de março de 2015, e subsequentes alterações, expedidas pelo MME (“**Portaria MME nº 84**”), bem como eventuais Resoluções e/ou Despachos e/ou Portarias da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (“**ANEEL**”) ou do MME, que venham a ser

- expedidos, incluídas as suas subseqüentes alterações; (6) os direitos creditórios provenientes dos Contratos do Projeto, listados no **Anexo III** ao Contrato de Cessão Fiduciária, ou os que venham a substituí-los, e das suas respectivas garantias (“**Direitos Creditórios**” e “**Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios**”, respectivamente), a qual será estendida e compartilhada com os Debenturistas nos termos do primeiro aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária a ser celebrado entre o BNDES, o Agente Fiduciário, o Citibank e a Emissora (“**Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária**”);
- iii. Penhor das máquinas e equipamentos relativos ao Projeto, a serem adquiridos, montados ou construídos, descritos e caracterizados no **Anexo I** ao “*Contrato de Penhor de Máquinas e Equipamentos e Outras Avenças nº 18.2.0076.4*” celebrado em 13 de abril de 2018 entre o BNDES e a Emissora (“**Contrato de Penhor de Equipamentos**”), e todos e quaisquer equipamentos industriais e maquinários de qualquer natureza, adquiridos, montados ou construídos pela Emissora após a celebração do Contrato de Penhor de Equipamentos (“**Penhor de Equipamentos**”), sendo certo que o Penhor de Equipamentos será estendido e compartilhado com os Debenturistas, nos termos do primeiro aditamento ao Contrato de Penhor de Equipamentos a ser celebrado entre o BNDES o Agente Fiduciário e a Emissora (“**Primeiro Aditamento ao Contrato de Penhor de Equipamentos**”); e
- iv. Hipoteca em primeiro grau sobre os terrenos urbanos de propriedade da Emissora descritos a seguir, situados no Município de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, destinados à implantação da UTE Pampa Sul, a qual foi originalmente constituída em favor do BNDES nos termos da “*Escritura Pública de Hipoteca de Imóveis e Outras Avenças nº 18.2.0076.5*” celebrada em 16 de abril de 2018 entre o BNDES e a Emissora (“**Hipoteca**” e “**Escritura de Hipoteca**”, respectivamente), a qual será estendida e compartilhada com os Debenturistas nos termos do primeiro Aditamento à Escritura de Hipoteca a ser celebrado em até 360 (trezentos e sessenta dias) a partir da Data de Emissão (ou até a data de celebração de aditamento necessário em razão da Nova Emissão de Debêntures, o que ocorrer primeiro) entre o BNDES, o Agente Fiduciário e a Emissora, “**Primeiro Aditamento à Escritura de Hipoteca**” e, quando considerado em conjunto com a Escritura de Hipoteca, o Contrato de Penhor de Ações, conforme aditado pelo Primeiro Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações, o Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aditado pelo Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Penhor de Equipamentos, conforme aditado pelo Primeiro Aditamento ao Contrato de Penhor de Equipamentos, “**Contratos de Garantia**”):

(1) Terreno 1: Com área de 205.000 m², situado em zona urbana, no distrito de Seival, Município de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, descrito e caracterizado na matrícula nº 58.937, efetuada no Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, avaliado em R\$ 412.050,00 (quatrocentos e doze mil e cinquenta reais); e

(2) Terreno 2: Com área de 300.000 m², situado em zona urbana, no distrito de Seival, Município de Candiota, Estado do Rio Grande do Sul, descrito e caracterizado na matrícula nº 60.064, efetuada no Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, avaliado em R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais).

4.15.2 As Garantias Reais (com exceção da cessão fiduciária sobre a Conta Reserva do Serviço da Dívida BNDES, a Conta Reserva do Serviço da Dívida das Debêntures e a Conta Pagamento das Debêntures) descritas acima serão compartilhadas, sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão, na proporção do respectivo saldo devedor de cada credor, com a dívida decorrente do “*Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.00076.1*” celebrado em 13 de abril de 2018, entre a Emissora, o BNDES e a Fiadora (“**Contrato de Financiamento com o BNDES**”), de acordo com o “*Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças*” a ser celebrado entre BNDES e o Agente Fiduciário (“**Contrato de Compartilhamento de Garantias**”).

4.15.2.1. Caso seja realizada nova emissão de debêntures pela Emissora até 30 de junho de 2021 (“**Nova Emissão de Debêntures**”), os Debenturistas desde já autorizam a celebração de aditamentos ao Contrato de Compartilhamento de Garantias e aos Contratos de Garantia, para que as Garantias Reais também garantam a Nova Emissão de Debêntures, obedecidas as proporções do saldo devedor de cada dívida, sendo certo que não haverá a necessidade de nova aprovação societária das Partes ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, para a celebração de referidos aditamentos.

4.15.3 Observado o disposto no Contrato de Compartilhamento de Garantias, nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia, o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas poderão executar as Garantias Reais, simultaneamente ou em qualquer ordem, sem que com isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, até a quitação integral das Obrigações Garantidas.

4.15.4 O detalhamento de cada Garantia Real, bem como o valor dos bens dados em garantia, será tratado em cada um dos Contratos de Garantia

4.16 Conclusão do Projeto

4.16.1 Para fins e efeitos da presente Escritura de Emissão, a conclusão do Projeto ocorrerá por meio do cumprimento cumulativo e apresentação pela Emissora ao Agente Fiduciário dos seguintes documentos (“**Conclusão do Projeto**”):

- a. declaração de conclusão do Projeto pelo BNDES, nos termos do Contrato de Financiamento com o BNDES;
- b. extrato bancário da respectiva conta ou aplicação financeira comprovando o devido preenchimento da Conta Reserva do Serviço da Dívida das Debêntures, da Conta Reserva de Capex e da Conta Reserva de O&M, observado o disposto no Contrato de Cessão Fiduciária;
- c. certificação a ser emitida por engenheiro independente a ser contratado no âmbito do Projeto (“**Engenheiro Independente do Projeto**”) de que: (i) o projeto atende às especificações técnicas constantes no contrato de engenharia, gestão de recursos e construção do Projeto (*Engineering, Procurement and Construction Contract (Lump Sum Turnkey) for the construction of coal fired power generating facility “Pampa Sul Project”*) datado de 6 de novembro de 2014; e (ii) a UTE Pampa Sul e os equipamentos do projeto tenham passado em todos os testes de performance estabelecidos no Contrato de EPC, de forma que os níveis de performance (conforme definidos no Contrato de EPC) tenham sido atingidos ou que a garantia mínima de performance tenha sido atingida;
- d. envio de documentação que comprove (i) que a UTE PAMPA SUL está conectada à Subestação Candiota 2 (SE Candiota 2) de forma definitiva ou (ii) a concessão de compensação por *constrained-off* à Emissora ou (iii) a transferência dos ativos da Subestação Candiota (SE Candiota 1) para a rede básica;
- e. envio de declaração do Engenheiro Independente do Projeto atestando (i) a conclusão das obras de reparo do canal alimentador de calcário, de forma a manter as emissões de efluentes gasosos dentro dos limites previstos pela licença de operação do Projeto emitida pelo órgão ambiental competente (“**Licença de Operação**”), e (ii) a manutenção de tais níveis de emissão de efluentes gasosos dentro dos limites previstos pela Licença de Operação por ao menos 12 (doze) meses consecutivos;
- f. envio de declaração do Engenheiro Independente do Projeto atestando o atingimento por ao menos 12 (doze) meses consecutivos do índice de disponibilidade média, calculado nos termos do **Anexo III** a esta Escritura de Emissão, de, pelo menos, 80% (oitenta por cento); e
- g. atendimento do índice de cobertura do serviço da dívida (“**ICSD**”) de, no mínimo, 1,45 (um inteiro e quarenta e cinco centésimos), pelo período de 12 (doze) meses consecutivos com pagamento de serviço da dívida, não necessariamente coincidente com o ano civil, apurado por auditor independente cadastrado na CVM, calculado de acordo com a fórmula prevista no **Anexo I** a esta Escritura de Emissão.

4.16.2 Para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos para Conclusão do Projeto previstos nesta Cláusula, o Agente Fiduciário enviará comunicação aos representantes legais da Emissora, reconhecendo expressamente a ocorrência do evento (“**Declaração de Conclusão do Projeto**”). A data da Conclusão do Projeto deverá ser considerada como a data de emissão de referida comunicação pelo Agente Fiduciário.

4.16.3 Uma vez emitida a Declaração de Conclusão do Projeto pelo Agente Fiduciário, os Debenturistas concordam e desde já autorizam o Agente Fiduciário a celebrar aditamento a esta Escritura de Emissão, substancialmente na forma do **Anexo IV** a esta Escritura de Emissão, de forma a liberar a Fidora de suas obrigações relativas à Fiança, sendo certo que não haverá a necessidade de nova aprovação societária das Partes ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, para celebração do aditamento à Escritura de Emissão.

4.16.3.1. O aditamento à Escritura de Emissão previsto na Cláusula 4.16.3 acima deverá ser celebrado em até 10 (dez) Dias Úteis contados da emissão da Declaração de Conclusão do Projeto pelo Agente Fiduciário.

4.17 Garantia Fidejussória

4.17.1 Observado o disposto na Cláusula 4.16.3 acima e na Cláusula 4.17.9 abaixo, para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, a Fiadora presta garantia fidejussória, na forma de fiança (“Fiança”) em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se como fiadora e principal pagadora, solidariamente responsável com a Emissora, pelo adimplemento das Obrigações Garantidas.

4.17.2 A Fiadora será considerada, em caráter irrevogável e irretratável, fiadora e principal pagadora, solidariamente responsável, do valor total da dívida da Emissora oriunda das Debêntures desta Emissão, nos termos desta Escritura de Emissão e em conformidade com o artigo 818 e 822 do Código Civil.

4.17.3 As Obrigações Garantidas serão pagas pela Fiadora em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento de notificação por escrito do Agente Fiduciário à Fiadora constatando a mora da Emissora, que deverá ser acompanhada, quando aplicável, de comprovantes das despesas incorridas. Tal notificação deverá ser emitida pelo Agente Fiduciário em até 1 (um) Dia Útil contado da verificação da falta de pagamento pela Emissora, sem que a Fiadora efetue espontaneamente tal pagamento, de qualquer valor devido aos Debenturistas na data de pagamento definida nesta Escritura de Emissão. O pagamento deverá ser realizado fora do âmbito da B3 e de acordo com instruções recebidas do Agente Fiduciário.

4.17.4 A Fiadora expressamente renuncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil.

4.17.5 Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá, ainda, ser admitida ou invocada pela Fiadora com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas, ressalvado o direito da Fiadora em depositar em juízo ou em uma conta garantia (*escrow*), em benefício dos Debenturistas, o valor das Obrigações Garantidas, no caso de pendência de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações.

4.17.6 A Fiadora sub-rogar-se-á nos direitos dos Debenturistas caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança objeto desta Cláusula 4.17, até o limite da parcela da dívida efetivamente honrada, sendo certo que a Fiadora obriga-se a somente exigir tais valores da Emissora após a quitação integral das Obrigações Garantidas e das obrigações decorrentes do Contrato de Financiamento com o BNDES.

4.17.7 A Fiadora declara e garante que: (i) a prestação desta Fiança foi devidamente autorizada por seus respectivos órgãos societários competentes; (ii) todas as autorizações necessárias para prestação desta Fiança foram obtidas e se encontram em pleno vigor; e (iii) a prestação da Fiança não infringe qualquer contrato ou instrumento do qual a Fiadora seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos estejam sujeitos.

4.17.8 Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução da Fiança em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto, podendo a Fiança ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação das Obrigações Garantidas, devendo o Agente Fiduciário, para tanto, notificar imediatamente a Emissora e a Fiadora.

4.17.9 Caso ocorra uma Alteração de Controle Autorizada (conforme definido abaixo), a Fiadora poderá ser liberada de suas obrigações relativas à Fiança, sem necessidade de aprovação por Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, desde que, cumulativamente: a Fiança seja substituída por (i.1) fiança nas mesmas condições atualmente existentes, prestada por uma ou mais sociedades brasileiras, cuja classificação de risco relacionada à sua dívida de longo prazo seja igual ou superior a AA(bra) (ou o seu equivalente) pela Standard & Poor's ou Fitch Ratings ou Aa2(bra) (ou o seu equivalente) pela Moody's, mediante a celebração de

aditamento a esta Escritura de Emissão, substancialmente na forma do **Anexo V** a esta Escritura de Emissão, sendo certo que não haverá a necessidade de nova aprovação societária das Partes ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas para celebração do aditamento à Escritura de Emissão; ou (i.2) uma ou mais cartas de fiança contratadas pela Emissora em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, para garantir o adimplemento das Obrigações Garantidas, junto a instituições financeiras brasileiras cuja classificação de risco relacionada à sua dívida de longo prazo seja igual ou superior a AA(bra) (ou o seu equivalente) pela Standard & Poor's ou Fitch Ratings ou Aa2(bra) (ou o seu equivalente) pela Moody's; ou (i.3) uma ou mais cartas de fiança contratadas pela Emissora em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, para garantir o adimplemento das Obrigações Garantidas, junto a instituições financeiras estrangeiras cuja classificação de risco relacionada à sua dívida de longo prazo seja igual ou superior a+ (ou o seu equivalente) pela Standard & Poor's ou Fitch Ratings ou A1 (ou o seu equivalente) pela Moody's, observado que, caso o BNDES aprove a substituição da garantia fidejussória constituída em seu favor no âmbito do Contrato de Financiamento do BNDES por uma ou mais fianças cuja classificação de risco atribuída pela Standard & Poor's, Fitch Ratings ou Moody's seja superior àquelas previstas nos subitens (i.1), (i.2) ou (i.3) desta Cláusula 4.17.9, a Emissora se obriga a constituir em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, uma ou mais fianças com classificação de risco atribuída pela Standard & Poor's, Fitch Ratings ou Moody's, no mínimo, iguais àquelas constituídas em favor do BNDES. A Emissora terá a opção de contratar, cumulativamente, as cartas de fiança previstas nos itens (i.2) e (i.3) acima, desde que o volume de todas as cartas de fiança, em conjunto, seja igual ou superior ao valor em aberto das Debêntures.

4.17.10 Fica certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, das Garantias Reais e da Fiança, nos termos desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, podendo quaisquer das mencionadas garantias ser livremente excutidas pelos Debenturistas representados pelo Agente Fiduciário, quantas vezes julgar necessário, na hipótese de decretação de vencimento antecipado das Debêntures, não havendo qualquer ordem de preferência, para os fins de amortizar ou quitar as Obrigações Garantidas e, portanto, até o limite das Obrigações Garantidas.

Emissora	PAMPA SUL TERMELETRICA		TOTAL
Emissão	1ª	1ª	
Série	1ª	2ª	
Código B3	UTPS11	UTPS21	
Evento	1	1	
Data	15/10/2021	15/10/2021	15/10/2021
Evento	AMORTIZAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	AMORTIZAÇÃO
Valor por Deb	26,96737625	-	26,96737625
Evento	JUROS	JUROS	JUROS
Valor por Deb	71,28509854	85,57054725	156,85564579
Qdt em Circulação	102.000	238.000	340.000
Valor Total	10.021.752,43	20.365.790,25	30.387.542,67

Evento	Data	% a ser Retido	Valor Mensal das Debêntures 476	Valor em Conta	Valor a Reter
1-1/6	15/04/2021	16,67%	5.064.590,44568000	-	5.064.590,45
1-2/6	15/05/2021	33,33%	10.129.180,89136000	-	10.129.180,89
1-3/6	15/06/2021	50,00%	15.193.771,33704000	-	15.193.771,34
1-4/6	15/07/2021	66,67%	20.258.361,78272000	-	20.258.361,78
1-5/6	15/08/2021	83,33%	25.322.952,22840000	-	25.322.952,23
1-6/6	15/09/2021	100,00%	30.387.542,67408000	-	30.387.542,67
1	13/10/2021	100,0000%	30.387.542,67408000	-	30.387.542,67

nº do Evento	Data do Evento	1ª Série Qtd Deb	1ª Série Valor Juros	1ª Série Valor Amort	1ª Série Valor Total	Conta Reserva				Total Valor Evento	Valor Retido	Valor a Reter	Status
						2ª Série Qtd Deb	2ª Série Valor Juros	2ª Série Valor Amort	2ª Série Valor Total				
1	15/10/2021	102.000	71,28509854	26,96737625	10.021.752,42858000	238.000	85,57054725	-	20.965.790,24550000	30.387.542,6741	30.396.072,12	-	Ok
2	18/04/2022	102.000	33,02369096	30,16794980	6.445.547,35752000	238.000	40,52390317	-	9.644.688,95446000	16.090.236,3120			
3	17/10/2022	102.000	32,74496189	30,77832602	6.479.375,36682000	238.000	41,34426423	-	9.839.934,88674000	16.319.310,2536			
4	17/04/2023	102.000	32,18008616	45,97673482	7.971.995,73996000	238.000	41,84045054	-	9.958.027,22852000	17.930.022,9685			
5	16/10/2023	102.000	31,39954581	46,90730486	7.987.298,76834000	238.000	42,68749481	-	10.159.623,76478000	18.146.922,5331			
6	15/04/2024	102.000	30,07775952	92,57155536	12.510.230,11776000	238.000	42,84248997	-	10.196.512,61286000	22.706.742,7306			
7	15/10/2024	102.000	29,22995357	94,44468069	12.614.812,69452000	238.000	45,88173064	-	10.919.851,89232000	23.534.664,5868			
8	15/04/2025	102.000	25,94140643	95,42722021	12.379.599,91728000	238.000	45,33291179	-	10.789.233,00602000	23.168.832,9233			
9	15/10/2025	102.000	23,87603915	97,35913019	12.365.987,27268000	238.000	47,00423853	-	11.187.008,77014000	23.552.996,0428			
10	15/04/2026	102.000	20,93759586	105,65412706	12.912.355,73784000	238.000	47,18698701	-	11.230.502,90838000	24.142.858,6462			
11	15/10/2026	102.000	18,21748181	107,79343518	12.853.113,53298000	238.000	48,53441445	-	11.551.190,63910000	24.404.304,1721			
12	15/04/2027	102.000	14,95671970	107,00669627	12.440.268,42894000	238.000	48,71692430	-	11.594.627,98340000	24.034.896,4123			
13	15/10/2027	102.000	12,24733522	109,17289366	12.384.863,34576000	238.000	50,92772614	-	12.120.798,82132000	24.505.662,1671			
14	17/04/2028	102.000	8,96742094	291,37323396	30.634.746,79980000	238.000	51,54217499	-	12.267.037,64762000	42.901.784,4474			

CONTRATO DE PENHOR DE ACOES Nº 18200763 - 1º ADITAMENTO

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações	SANTA CATARINA		19/08/2020	Visualizar

AMORTIZAÇÃO

O calendário de pagamento de Amortização estará presente em "PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS"

REMUNERAÇÃO

O calendário de pagamento de Remuneração estará presente em "PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS"

RESGATE ANTECIPADO

4.13.1 As Debêntures não serão objeto de resgate antecipado facultativo parcial ou total e/ou de amortização extraordinária facultativa.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA



USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A.

FLORIANOPOLIS, 31 de Dezembro de 2020

Carlos Alberto Bacha/ Matheus Gomes Faria
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Referência: Declaração 1ª e 2ª Emissão de Debêntures - 2020

Prezados,

Na qualidade de Diretora Administrativa Financeira e de Relações com Investidores e Diretor Técnico Operacional, da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A., atestamos o cumprimento pela Companhia de todas as disposições constantes na Escritura Particular da Primeira e Segunda Emissão de Debêntures, celebrada em 19 de agosto de 2020 e 24 de setembro de 2020, respectivamente.

Declaramos ainda: (i) que permanecem válidas as disposições contidas nas Escrituras de Emissão; (ii) não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas e o Agente Fiduciário; (iii) que não foram praticados atos em desacordo com as Escrituras de Emissão; e (iv) que seus bens foram mantidos devidamente assegurados.

Atenciosamente,



PATRICIA FABIANA
BARBOSA PINTO
FARRAPEIRA
MULLER:02259469981
022.594.699-81

Emitido por: Autoridade
Certificadora SERPRORFBv5

Data: 01/03/2021

Patrícia Fabiana Barbosa Pinto Farrapeira Müller
Diretora Administrativa Financeira e de Rel.
com Investidores



Sergio Roberto Maes
399.277.509-78

Emitido por: AC
Certisign Multipla G7

Data: 01/03/2021

Sérgio Roberto Maes
Diretor Técnico-Operacional

COVENANTS

CLÁUSULA

1- inobservância, pela Fiadora, enquanto houver Debêntures em Circulação e até a Conclusão do Projeto, dos seguintes índices e limites financeiros a serem apurados trimestralmente pela Fiadora e verificado pelo Agente Fiduciário, com base nas demonstrações financeiras da Fiadora, consolidadas, auditadas ou revisadas (conforme o caso) pelos auditores independentes da Fiadora, sendo certo que a primeira apuração será com base no trimestre encerrado em 30 de setembro de 2020 (“**Índices Financeiros da Fiadora**”):

(a) na data de cada balanço consolidado trimestral da Fiadora, a relação entre o somatório do EBITDA Consolidado (conforme definido abaixo) dos últimos 4 (quatro) trimestres da Fiadora e o somatório das Despesas Financeiras Consolidadas (conforme definido abaixo) no mesmo período não poderá ser inferior a 2,0 (dois inteiros); e

(b) na data de cada balanço consolidado trimestral da Fiadora, a relação entre a Dívida Total Consolidada (conforme definido abaixo) e o somatório do EBITDA Consolidado (conforme definido abaixo) dos últimos 4 (quatro) trimestres da Fiadora não poderá ser superior a 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos).

Para os fins da presente Cláusula:

“**EBITDA Consolidado**” significa o somatório (a) do resultado antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações, (b) da depreciação e amortizações ocorridas no período, (c) das Despesas Financeiras Consolidadas deduzidas das receitas financeiras e (d) do resultado não operacional no período em referência;

“**Dívida Total Consolidada**” significa o somatório das dívidas onerosas consolidadas da Fiadora junto a pessoas físicas e/ou jurídicas, incluindo empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, no mercado de capitais local e/ou internacional, no período em referência; e

“**Despesas Financeiras Consolidadas**” significa o somatório dos custos de emissão de dívida, inclusive relativas às emissões de valores mobiliários, juros pagos a pessoas físicas ou jurídicas (incluindo instituições financeiras e fornecedores), despesas financeiras que não impactem o caixa, comissões, descontos e outras taxas para empréstimos bancários ou cartas de crédito, despesas e receitas de operações de proteção contra variação cambial (*hedge*), despesas com avais, fianças, penhores ou garantias prestadas a outras obrigações, excluindo juros sobre capital próprio ou qualquer outra forma de remuneração aos acionistas contabilizada como despesa financeira no período em referência.

2 - (a) não observância pela Emissora, após a Conclusão do Projeto e até a Data de Vencimento da Primeira Série e a Data de Vencimento da Segunda Série, conforme o caso, em 2 (duas) datas de apuração consecutivas ou em quaisquer 3 (três) datas de apuração alternadas, do ICSD mínimo de 1,10 (um inteiro e dez centésimos). O ICSD será calculado pela Emissora e acompanhado pelo Agente Fiduciário de acordo com a fórmula descrita no **Anexo I** a esta Escritura de Emissão, com base nas informações financeiras anuais auditadas da Emissora, sendo certo que a primeira apuração será com base no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

ANEXO I

Fórmula de Cálculo do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD)

O Índice de Cobertura do Serviço da Dívida em um determinado exercício social é calculado a partir da divisão da Geração de Caixa da Atividade do referido exercício, com base em informações registradas nas Demonstrações Contábeis anuais auditadas da Emissora, a saber:

A) Geração de Caixa da Atividade no exercício social[1]

(+) LAJIDA (EBITDA) do exercício social, calculado de acordo com o item (D)

(-) Despesa de Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social (CSLL) apurada no exercício, líquidos de diferimentos[2]

B) Serviço da Dívida[3] no exercício social

(+) Amortização de Principal realizada no exercício social

(+) Pagamento de Juros realizado no exercício social

C) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida no exercício social

(A) / (B)

D) LAJIDA (EBITDA)[4] do exercício social

(+/-) Lucro/Prejuízo antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;

(+/-) Resultado Financeiro Líquido Negativo/Positivo;

(+/-) Resultado com Equivalência Patrimonial Negativo/Positivo;

(+) Depreciações e Amortizações;

(+/-) Perdas (desvalorização) por *Impairment* / Reversões de perdas anteriores;

(+/-) Prejuízo/lucro na alienação de imobilizado, investimentos ou intangível.

[1] Todas as rubricas utilizadas para o cálculo do ICSD deverão ser referentes às demonstrações contábeis do mesmo exercício social.

[2] Se o valor do Imposto de Renda e Contribuição Social registrados como despesa no exercício corrente for inferior ao Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos, este resultado não deve ser considerado no cálculo do ICSD.

[3] Referente a totalidade da Dívida Onerosa Circulante e Não-Circulante da Emissora.

[4] Calculado em consonância com as orientações constantes da Instrução CVM 527 e da Nota Explicativa da Instrução CVM 527, ambas editadas em 04 de outubro de 2012, e alterações posteriores.

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants		
30/09/2020	11/11/2020	Visualizar		
Descrição: EBITDA/DESPESA FINANCEIRA CONSOLIDADA	Covenants: Apuração: FIADORA 2,78	Comparação: >=	Limite: 2,00	Status: OK
Descrição: DÍVIDA TOTAL CONSOLIDADA/EBITDA	Covenants: Apuração: FIADORA 3,39	Comparação: <=	Limite: 4,50	Status: OK
30/12/2020	02/03/2021	Visualizar		
Descrição: EBITDA/DESPESA FINANCEIRA CONSOLIDADA	Covenants: Apuração: FIADORA 2,85	Comparação: >=	Limite: 2,00	Status: OK
Descrição: DÍVIDA TOTAL CONSOLIDADA/EBITDA	Covenants: Apuração: FIADORA 2,73	Comparação: <=	Limite: 4,50	Status: OK
Descrição: ICSD	Covenants: Apuração: EMISSIONA 4,99	Comparação: >=	Limite: 1,10	Status: OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/10/2021	-	Juros		Agendado	-	-
15/10/2021	-	Amortização Variável	2,5000%	Agendado	-	-
18/04/2022	-	Juros		Agendado	-	-
18/04/2022	-	Amortização Variável	2,8115%	Agendado	-	-
17/10/2022	-	Juros		Agendado	-	-
17/10/2022	-	Amortização Variável	2,8928%	Agendado	-	-
17/04/2023	-	Juros		Agendado	-	-
17/04/2023	-	Amortização Variável	4,3617%	Agendado	-	-
16/10/2023	-	Juros		Agendado	-	-
16/10/2023	-	Amortização Variável	4,5606%	Agendado	-	-
15/04/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/04/2024	-	Amortização Variável	9,2433%	Agendado	-	-
15/10/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/10/2024	-	Amortização Variável	10,1846%	Agendado	-	-
15/04/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/04/2025	-	Amortização Variável	11,2301%	Agendado	-	-
15/10/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/10/2025	-	Amortização Variável	12,6508%	Agendado	-	-
15/04/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/04/2026	-	Amortização Variável	15,4051%	Agendado	-	-
15/10/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/10/2026	-	Amortização Variável	18,2105%	Agendado	-	-
15/04/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/04/2027	-	Amortização Variável	21,6640%	Agendado	-	-
15/10/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/10/2027	-	Amortização Variável	27,6552%	Agendado	-	-
15/04/2028	-	Juros		Agendado	-	-
15/04/2028	-	Amortização Variável	100,0000%	Agendado	-	-

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/10/2021	-	Juros		Agendado	-	-
18/04/2022	-	Juros		Agendado	-	-
17/10/2022	-	Juros		Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
17/04/2023	-	Juros		Agendado	-	-
16/10/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/04/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/10/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/04/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/10/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/04/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/10/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/04/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/10/2027	-	Juros		Agendado	-	-
17/04/2028	-	Juros		Agendado	-	-
16/10/2028	-	Juros		Agendado	-	-
16/10/2028	-	Amortização Variavel	0,1000%	Agendado	-	-
16/04/2029	-	Juros		Agendado	-	-
16/04/2029	-	Amortização Variavel	5,1066%	Agendado	-	-
15/10/2029	-	Juros		Agendado	-	-
15/10/2029	-	Amortização Variavel	5,3814%	Agendado	-	-
15/04/2030	-	Juros		Agendado	-	-
15/04/2030	-	Amortização Variavel	6,3032%	Agendado	-	-
15/10/2030	-	Juros		Agendado	-	-
15/10/2030	-	Amortização Variavel	6,7272%	Agendado	-	-
15/04/2031	-	Juros		Agendado	-	-
15/04/2031	-	Amortização Variavel	6,4036%	Agendado	-	-
15/10/2031	-	Juros		Agendado	-	-
15/10/2031	-	Amortização Variavel	6,8418%	Agendado	-	-
15/04/2032	-	Juros		Agendado	-	-
15/04/2032	-	Amortização Variavel	9,3379%	Agendado	-	-
15/10/2032	-	Juros		Agendado	-	-
15/10/2032	-	Amortização Variavel	10,2997%	Agendado	-	-
18/04/2033	-	Juros		Agendado	-	-
18/04/2033	-	Amortização Variavel	10,9773%	Agendado	-	-
17/10/2033	-	Juros		Agendado	-	-
17/10/2033	-	Amortização Variavel	12,3308%	Agendado	-	-
17/04/2034	-	Juros		Agendado	-	-
17/04/2034	-	Amortização Variavel	13,6927%	Agendado	-	-
16/10/2034	-	Juros		Agendado	-	-
16/10/2034	-	Amortização Variavel	15,8650%	Agendado	-	-
16/04/2035	-	Juros		Agendado	-	-
16/04/2035	-	Amortização Variavel	21,5528%	Agendado	-	-
15/10/2035	-	Juros		Agendado	-	-
15/10/2035	-	Amortização Variavel	27,4743%	Agendado	-	-
15/04/2036	-	Juros		Agendado	-	-
15/04/2036	-	Amortização Variavel	50,0000%	Agendado	-	-
15/10/2036	-	Juros		Agendado	-	-
15/10/2036	-	Amortização Variavel	100,0000%	Agendado	-	-

RATING

Data da Súmula	10/11/2020	06/11/2020	17/09/2020
Agência	Fitch	S&P	Fitch
Rating Atual	AAA(bra)	brAAA	AAA(bra)
Rating Mínimo	AAA(bra)	AAA(bra)	AAA(bra)
Cláusula	4.27	4.27	4.27
Periodicidade	NA	NA	NA
Status	OK	OK	OK
Referente a	EMISSÃO	EMISSÃO	EMISSÃO
Documento	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO
Link	Visualizar	Visualizar	Visualizar

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 01 - 25/11/2020 | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS ADMINISTRACAO DE CONTAS E OUTRAS AVENCAS Nº 18200762 - 1º ADITAMENTO Realizado em 31/08/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	31/08/2020	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	08/10/2020	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	30/09/2020	Visualizar

CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS ADMINISTRACAO DE CONTAS E OUTRAS AVENCAS Nº 18200762 - 2º ADITAMENTO Realizado em 23/10/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	23/10/2020	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	11/11/2020	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	25/11/2020	Visualizar

CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE GARANTIAS E OUTRAS AVENCAS Nº 18200766 - 1º ADITAMENTO Realizado em 11/11/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	11/11/2020	Visualizar

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - 1º ADITAMENTO Realizado em 05/11/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	05/11/2019	Visualizar

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - 2º ADITAMENTO Realizado em 31/07/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	31/07/2020	Visualizar

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - 3º ADITAMENTO Realizado em 18/08/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
--------------	--------	--------	------	------------

RGI	SANTA CATARINA	BAGE	18/08/2020	Visualizar
-----	----------------	------	------------	----------------------------

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - 4º ADITAMENTO Realizado em 30/09/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	30/09/2020	Visualizar

CONTRATO DE PENHOR DE ACOES Nº 18200763 - 1º ADITAMENTO Realizado em 31/08/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	31/08/2020	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	30/09/2020	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	08/10/2020	Visualizar
Livro de Ações	SANTA CATARINA		19/08/2020	Visualizar

CONTRATO DE PENHOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENCAS Nº 18200764 - 1º ADITAMENTO Realizado em 31/08/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	31/08/2020	Visualizar
RGI	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	20/10/2020	Visualizar

CONTRATO DE PENHOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENCAS Nº 18200764 - 2º ADITAMENTO Realizado em 23/10/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	23/10/2020	Visualizar
RGI	SANTA CATARINA	BAGE	-	Visualizar
Matrícula	-	CERTIDAO 39971	-	Visualizar

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTA CONTROLADA - 1º ADITAMENTO Realizado em 18/08/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	18/08/2020	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 11/01/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	SANTA CATARINA	-	11/01/2021	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO		22/12/2020	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	29/12/2020	Visualizar
Assinatura	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	25/11/2020	Visualizar

ESCRITURA PUBLICA DE HIPOTECA DE IMOVEIS E OUTRAS AVENCAS Nº 18200765 - 1º ADITAMENTO Realizado em 11/03/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RGI	RIO GRANDE DO SUL	BAGE	11/03/2021	Visualizar
Matrícula	Nº 60064		27/10/2020	Visualizar
Matrícula	Nº 58937		27/10/2020	Visualizar
Matrícula	-	Nº 60064 ATUALIZADA	-	Visualizar
Matrícula	-	Nº 58937 ATUALIZADA	-	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

Planilha de PU da 1ª Série

Planilha de PU da 2ª Série

Baixar

[Baixar](#)

[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 13/10/2020 | [Visualizar](#)
AGOE Realizada em 07/04/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 29/05/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 24/06/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 26/06/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 22/07/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 24/07/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 30/07/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 27/08/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 17/09/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 24/09/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 16/10/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 13/11/2020 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Fato Relevante Divulgado em 23/09/2020 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 27/09/2020 | [Visualizar](#)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Administração da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. ("Pampa Sul" ou "Companhia") tem a satisfação de submeter à sua apreciação o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Contábeis, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. As informações estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando especificado em contrário, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A.
CNPJ N° 04.739.720/0001-24 | NIRE N° 42 3 0002610-7
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de maneira diferente)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. (“Pampa Sul” ou “Companhia”) é uma geradora de energia elétrica sob o regime de produção independente e sociedade anônima, com sede no município de Florianópolis, no estado de Santa Catarina, Brasil. A área de atuação e a atividade operacional da Companhia é a geração de energia elétrica, cuja regulamentação está subordinada à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). O objeto social da Companhia é a geração de energia elétrica por meio da implantação e operação da Usina Termelétrica Pampa Sul (“UTE Pampa Sul” ou “Usina”), localizada no município de Candiota (RS).

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

CONTROLADORA

USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A. R\$ - MIL		31/12/2020	AV	31/12/2019	AV
Controladora	ATIVO				
1	Ativo Total	4,130,744	100.00%	3,286,422	100.00%
1.01	Ativo Circulante	1,320,747	31.97%	305,742	9.30%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	1,038,528	25.14%	101,007	3.07%
1.01.02	Aplicações Financeiras	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01.02	Títulos Designados a Valor Justo	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%
1.01.03	Contas a Receber	98,456	2.38%	60,463	1.84%
1.01.03.01	Clientes	98,456	2.38%	60,463	1.84%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%
1.01.04	Estoques	79,185	1.92%	57,480	1.75%
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	89,173	2.16%	79,377	2.42%
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	89,173	2.16%	79,377	2.42%
1.01.06.01.01	Crédito de imposto de renda e contribuição social	33,975	0.82%	31,199	0.95%
1.01.06.01.02	Outros créditos fiscais a recuperar	55,198	1.34%	48,178	1.47%
1.01.07	Despesas Antecipadas	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	15,405	0.37%	7,415	0.23%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03	Outros	15,405	0.37%	7,415	0.23%
1.02	Ativo Não Circulante	2,809,997	68.03%	2,980,680	90.70%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	45,994	1.11%	103,505	3.15%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.01	Títulos Designados a Valor Justo	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.04	Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.04.01	Clientes	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.04.02	Outras Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.05	Estoques	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.06	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.07	Tributos Diferidos	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.08	Despesas Antecipadas	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.09.01	Créditos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.09.02	Créditos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.09.03	Créditos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.09.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	45,994	1.11%	103,505	3.15%
1.02.01.01.10.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.10.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.10.03	Depósitos vinculados	40,855	0.99%	74,841	2.28%
1.02.01.01.10.04	Crédito de imposto de renda e contribuição social	1,454	0.04%	1,454	0.04%
1.02.01.01.10.05	Outros créditos fiscais a recuperar	3,442	0.08%	26,930	0.82%
1.02.01.01.10.06	Direito de Uso	120	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.10.07	Outros ativos não circulantes	123	0.00%	280	0.01%
1.02.02	Investimentos	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01	Participações Societárias	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	0	0.00%	0	0.00%

USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A. R\$ - MIL					
1.02.02.01.03	Participações em Controladas em Conjunto	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.04	Outros Investimentos	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03	Imobilizado	2,758,694	66.78%	2,871,718	87.38%
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	2,730,080	66.09%	2,871,454	87.37%
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	28,614	0.69%	264	0.01%
1.02.04	Intangível	5,309	0.13%	5,457	0.17%
1.02.04.01	Intangíveis	5,309	0.13%	5,457	0.17%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	0	0.00%	0	0.00%
Controladora	PASSIVO	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV
2	Passivo Total	4,130,744	100.00%	3,286,422	100.00%
2.01	Passivo Circulante	195,434	4.73%	316,941	9.64%
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	9,122	0.22%	7,011	0.21%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	0	0.00%	0	0.00%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	9,122	0.22%	7,011	0.21%
2.01.02	Fornecedores	124,501	3.01%	230,341	7.01%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	124,501	3.01%	230,341	7.01%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03	Obrigações Fiscais	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	56,228	1.36%	60,499	1.84%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	33,538	0.81%	60,499	1.84%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	33,538	0.81%	60,499	1.84%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.02	Debêntures	22,690	0.55%	0	0.00%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05	Outras Obrigações	5,583	0.14%	19,090	0.58%
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.02	Débitos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02	Outros	5,583	0.14%	19,090	0.58%
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.04	Dividendos	2,103	0.05%	15,604	0.47%
2.01.05.02.05	Outras obrigações fiscais e regulatórias	2,853	0.07%	2,772	0.08%
2.01.05.02.06	Outros passivos circulantes	627	0.02%	714	0.02%
2.01.06	Provisões	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02	Outras Provisões	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%
2.02	Passivo Não Circulante	1,809,941	43.82%	864,135	26.29%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	1,636,146	39.61%	733,217	22.31%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	780,508	18.90%	733,217	22.31%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	780,508	18.90%	733,217	22.31%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.02	Debêntures	855,638	20.71%	0	0.00%

USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A. R\$ - MIL					
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02	Outras Obrigações	142,995	3.46%	107,140	3.26%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02	Outros	142,995	3.46%	107,140	3.26%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.03	Ressarcimentos às distribuidoras	139,329	3.37%	106,095	3.23%
2.02.02.02.04	Fornecedores	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.05	Outros passivos não circulantes	3,666	0.09%	1,045	0.03%
2.02.03	Tributos Diferidos	30,800	0.75%	23,778	0.72%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	30,800	0.75%	23,778	0.72%
2.02.04	Provisões	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02	Outras Provisões	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%
2.03	Patrimônio Líquido	2,125,369	51.45%	2,105,346	64.06%
2.03.01	Capital Social Realizado	1,956,692	47.37%	1,956,692	59.54%
2.03.02	Reservas de Capital	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04	Reservas de Lucros	168,686	4.08%	148,654	4.52%
2.03.04.01	Reserva Legal	9,320	0.23%	8,213	0.25%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	159,366	3.86%	140,441	4.27%
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.10	Reserva de retenção de lucros	0	0.00%	0	0.00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0.00%	0	0.00%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0.00%	0	0.00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	-9	-0.00%	0	0.00%
Controladora	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	618,309	100.00%	219,027	100.00%
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-501,219	-81.06%	-250,524	-114.38%
3.02.01	Depreciação e amortização	-110,908	-17.94%	-55,836	-25.49%
3.02.02	Combustível para produção de energia elétrica	-111,051	-17.96%	-53,489	-24.42%

USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A. R\$ - MIL					
3.02.03	Energia elétrica comprada	-108,142	-17.49%	-45,081	-20.58%
3.02.04	Materiais e serviços de terceiros	-77,074	-12.47%	-31,891	-14.56%
3.02.05	Encargos de uso de rede elétrica e de conexão	-42,231	-6.83%	-24,339	-11.11%
3.02.06	Pessoal	-24,544	-3.97%	-16,933	-7.73%
3.02.07	Transações no mercado de energia de curto prazo	-6,340	-1.03%	-16,108	-7.35%
3.02.08	Outros	-20,929	-3.38%	-6,847	-3.13%
3.03	Resultado Bruto	117,090	18.94%	-31,497	-14.38%
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-2,264	-0.37%	318,826	145.56%
3.04.01	Despesas com Vendas	0	0.00%	0	0.00%
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-2,486	-0.40%	-2,158	-0.99%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	0	0.00%	0	0.00%
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	222	0.04%	320,984	146.55%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	0	0.00%	0	0.00%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	114,826	18.57%	287,329	131.18%
3.06	Resultado Financeiro	-86,002	-13.91%	-29,605	-13.52%
3.06.01	Receitas Financeiras	6,978	1.13%	7,520	3.43%
3.06.02	Despesas Financeiras	-92,980	-15.04%	-37,125	-16.95%
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	28,824	4.66%	257,724	117.67%
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-6,689	-1.08%	-90,279	-41.22%
3.08.01	Corrente	337	0.05%	-46,958	-21.44%
3.08.02	Diferido	-7,026	-1.14%	-43,321	-19.78%
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	22,135	3.58%	167,445	76.45%
3.10	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	22,135	3.58%	167,445	76.45%
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01	Lucro Básico por Ação	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01.01	ON	0,01131	0.00%	0,07832	0.00%
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0	0.00%	0	0.00%
3.99.02.01	ON	0,01131	0.00%	0,07832	0.00%
Controladora	FLUXO DE CAIXA	12-31-20	AV	12-31-19	AV
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	222,477		206,617	
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	230,746		346,219	
6.01.01.01	Lucro antes dos tributos	28,824		257,724	
6.01.01.02	Depreciação e amortização	110,908		55,836	
6.01.01.03	Juros e variação monetária	91,007		32,606	
6.01.01.04	Outros	7		53	
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	17,999		-92,644	
6.01.02.01	Contas a receber de clientes	-37,993		-60,430	
6.01.02.02	Crédito de imposto de renda e contribuição social	-2,776		-31,009	
6.01.02.03	Outros créditos fiscais a recuperar	45,881		-74,677	
6.01.02.04	Estoques	-21,705		-57,480	
6.01.02.05	Outros ativos	-7,729		-7,300	
6.01.02.06	Fornecedores	4,360		28,109	
6.01.02.07	Outras obrigações fiscais e regulatórias	-183		1,758	
6.01.02.08	Obrigações trabalhistas	2,111		1,157	
6.01.02.09	Ressarcimento às distribuidoras	33,234		106,095	
6.01.02.10	Outros passivos	2,799		1,133	
6.01.03	Outros	-26,268		-46,958	
6.01.03.01	Pagamento de imposto de renda e contribuição social	0		-46,958	
6.01.03.02	Pagamento de juros sobre financiamento	-26,268		0	
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-137,283		-246,465	
6.02.01	Aplicação no imobilizado e intangível	-137,283		-318,351	
6.02.02	Indenização por descumprimentos contratuais por atraso na conclusão de obra	0		71,886	
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	852,327		-153,541	
6.03.01	Captação de empréstimos e financiamentos	0		99,893	
6.03.02	Emissão de debêntures	850,214		0	
6.03.03	Pagamento de financiamento	-17,629		0	
6.03.04	Aumento de capital	0		50,156	
6.03.05	Redução de capital	0		-225,461	

USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A. R\$ - MIL				
6.03.06	Depósitos vinculados ao serviço da dívida	35,384	-73,363	
6.03.07	Realização de hedge de fluxo de caixa	0	-4,766	
6.03.08	Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio	-15,604	0	
6.03.09	Pagamento de arrendamentos	-38	0	
6.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0	0	
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	937,521	-193,389	
Controladora	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS		31/12/2020	31/12/2019
	Liquidez Geral		68.15%	34.65%
	Liquidez Corrente		675.80%	96.47%
	Endividamento Total		94.35%	56.10%
	Endividamento Oneroso		79.63%	37.70%
	Margem Bruta		18.94%	-14.38%
	Margem Líquida		3.58%	76.45%
	Rentabilidade do Capital Próprio		1.05%	8.64%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE - SEM RESSALVA

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. Opinião Examinamos as demonstrações contábeis da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (“International Financial Reporting Standards - IFRS”), emitidas pelo “International Accounting Standards Board - IASB”. Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Principais assuntos de auditoria Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Reconhecimento de receita Conforme descrito nas notas explicativas nº 3.h e nº 20 às demonstrações contábeis, a receita da Companhia decorre substancialmente do suprimento de energia elétrica. Esse assunto foi considerado como significativo para a nossa auditoria, em função da complexidade no processamento, no registro das transações e no reconhecimento da receita. Nossos procedimentos de auditoria sobre o reconhecimento de receita incluíram, entre outros: (i) avaliação do desenho e da implementação dos controles internos da Companhia relacionados aos cálculos utilizados para mensurar a receita; (ii) exame das planilhas de controle da receita; (iii) recálculo da receita considerando o contrato de concessão e contratos de venda de energia; (iv) confronto das informações com os extratos da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE; e (v) avaliação se as divulgações efetuadas pela Administração estão apropriadas. Com base nos procedimentos de auditoria acima descritos, consideramos que o processamento, o registro e o reconhecimento da receita realizados pela Companhia, assim como as respectivas divulgações, estão adequados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Outros assuntos Demonstração do valor adicionado A demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e, não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar

distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Joinville, 24 de fevereiro de 2021 DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Auditores Independentes CRC nº 2 SP 011.609/O-8 “F” SC Fernando de Souza

Leite Contador CRC nº 1 PR 050422/O-3

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 1ª Série / 2ª Série a que se refere este relatório e que inexistem situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	USINA TERMELETRICA PAMPA SUL SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 582.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	150.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito,Hipoteca,Penhor de Ações,Penhor de Equipamentos
Data de emissão:	15/10/2020
Data de vencimento:	15/04/2028
Taxa de Juros:	IPCA + 4,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	USINA TERMELETRICA PAMPA SUL SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 582.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	432.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito,Hipoteca,Penhor de Ações,Penhor de Equipamentos

Data de emissão:	15/10/2020
Data de vencimento:	15/10/2036
Taxa de Juros:	IPCA + 5,75% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ENGIE BRASIL ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	9
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.600.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	576.095
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/07/2019
Data de vencimento:	15/07/2026
Taxa de Juros:	IPCA + 3,7000% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ENGIE BRASIL ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	9
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.600.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	539.678
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/07/2019
Data de vencimento:	15/07/2029
Taxa de Juros:	IPCA + 3,9000% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ENGIE BRASIL ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	9
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.600.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	378.827
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/07/2019
Data de vencimento:	15/07/2026
Taxa de Juros:	IPCA + 3,6000% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ENGIE BRASIL ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	9
Número da série:	4
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.600.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	105.400
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/07/2019
Data de vencimento:	15/07/2029
Taxa de Juros:	IPCA + 3,7000% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 14.000.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	70.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações,Fidejussória,Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	13/06/2019
Data de vencimento:	13/06/2026
Taxa de Juros:	DI+ 1,80% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 14.000.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	18.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações,Fidejussória,Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	13/06/2019
Data de vencimento:	13/06/2026
Taxa de Juros:	DI+ 1,80% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 14.000.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	6.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações,Fidejussória,Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	13/06/2019
Data de vencimento:	13/06/2026
Taxa de Juros:	DI+ 1,80% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ENGIE BRASIL ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	8
Número da série:	U
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 2.500.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	2.500.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	17/05/2019
Data de vencimento:	17/11/2020
Taxa de Juros:	%DI 102,5

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ENGIE BRASIL ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	7
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 746.610.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	515.353
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/07/2018
Data de vencimento:	15/07/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 5,6579% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ENGIE BRASIL ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	7
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 746.610.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	231.257
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/07/2018
Data de vencimento:	15/07/2028
Taxa de Juros:	IPCA + 5,9033% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário